

TABELA DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará, licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento com ou sem obras de urbanização

1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	250,80 €
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior	
a) Por lote	31,40 €
b) Por fogo	12,50 €
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fração	1,20 €
d) Prazo — por cada ano ou fração, quando aplicável	125,30 €
2 — Aditamento ao alvará de licença	188,10 €
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior resultante da alteração autorizada:	
a) Por lote	31,40 €
b) Por fogo	12,50 €
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado ou fração	1,20 €
d) Prazo — por cada ano ou fração, quando aplicável	125,30 €

§ Pela apreciação de processos relativos aos atos incluídos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50% do valor tabelado no ponto 1.

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	188,10 €
1.1. — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada ano ou fração	125,30 €
b) Tipo de infraestruturas por metro linear de rede criada:	
Rede de esgotos	6,25 €
Rede de abastecimento de água	6,25 €
Rede de águas pluviais	6,25 €
Outros / arruamentos	6,25 €
2 — Aditamento ao alvará de licença	125,30 €
2.1. — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada ano ou fração	125,30 €

b) Tipo de infraestruturas por metro linear de rede criada:

Rede de esgotos	6,25 €
Rede de abastecimento de água	6,25 €
Rede de águas pluviais	6,25 €
Outros / arruamentos	6,25 €

§ Pela apreciação de processos relativos aos atos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50% do valor tabelado no ponto 1.

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — Até 500 m ²	31,40 €
2 — De 500 m ² a 1000 m ²	62,80 €
3 — Por cada 1000 m ² a acrescer	31,40 €

§ Pela apreciação de processos relativos aos atos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50% dos valores tabelados

QUADRO IV

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 - Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, incluindo processos de alteração de utilização

1.1. - Acresce ao montante anterior:

Habitação unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção	0,60 €
Habitação coletiva, por metro quadrado de área bruta	1,20 €
Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m ² de área bruta de construção	1,20 €
Edificações agrícolas sem complexidade na sua construção, designadamente, estábulos, armazéns, depósitos para produtos destinados a agricultura, alpendres para alfaias agrícolas	0,50 €
- Prazo de execução — por cada mês ou fração	6,25 €
- Ocupação do espaço aéreo público por varanda ou janela de sacada, por m ² e por pavimento	37,60 €
- Ocupação do espaço aéreo público por outros corpos salientes, fechados, destinados a aumentar a superfície útil de construção por m ² e por pavimento	125,30 €
- Construção de piscinas: - por metro cúbico ou fração	5,00 €
- Tanques e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, integrados em explorações agrícolas designadamente os tanques destinados a armazenagem de produtos que serão utilizados como fertilizantes, sendo exemplo desta realidade as denominadas “nitreiras” - por m ³ ou fração	5,60 €

- Tanques e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos, a considerar os seguintes escalões:

1.º. escalão – até 100m3	22,90€ m3
2.º. Escalão – até 500 m3	17,60€ m3
3.º. Escalão – até 1.000 m3	11,30€ m3
4.º. escalão – superior a 1,000 m3	5,50€ m3

§ Pela apreciação de processos relativos aos atos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50% do valor tabelado no ponto 1.

Aditamento

§ Instalação de infraestruturas de rede de comunicações: - por metro 3 ou fração23,40€

§ Revestimento de pavimentos com impermeabilização do solo complementares à construção – por m2.....0,60 €

2. Às obras edificadas sem o respetivo licenciamento que careçam de legalização, aplicam-se as taxas definidas nos pontos 1 e 1.1 agravadas ao triplo

QUADRO V

Casos especiais

1. - Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações definitivas, quando não se enquadrem na figura de obras de escassa relevância urbanística – por metro linear – acrescentando por mês ou fração no caso das vedações provisórias:

1.1. - confinantes com a via pública 0,60 €

1.2. - não confinantes com a via pública 0,30 €

2. -Instalação de ascensores ou monta-cargas:

– por unidade 12,50 €

3 - Numeração de prédios:

– por cada número de polícia a atribuir 18,75 €

4 — Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização (por piso) 49,10 €

4.1 – Acresce ao montante referido no número antecedente 0,50 € por cada metro quadrado de área coberta.

§ Pela apreciação de processos relativos aos atos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50% dos valores tabelados.

- Pela abertura, modificação ou fechamento de vãos e outras alterações de fachada, que não impliquem aumento de área de construção: -Por metro quadrado ou fração da fachada intervencionada. 5,50€

- O pedido de Placa de Classificação, prevista na Portaria 1.173/2010, de 15 de Novembro, dirigido à Câmara Municipal, tem o custo administrativo de10,90 €

- O pedido de placa identificativa de Alojamento Local, prevista na Portaria 517/2008, de 25 de Junho, dirigido à Câmara Municipal, tem o custo administrativo de10,90 €

QUADRO VI

Autorização de utilização e de alteração do uso

1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por:	
a) Por fogo	12,50 €
b) Comércio	25,10 €
c) Serviços	25,10 €
d) Indústria	25,10 €
e) Outros fins	25,10 €
2 - Aos valores referidos nos números antecedentes, acresce por cada 50 m2 de área bruta de construção, ou fração	13,15 €

QUADRO VII

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:	
a) De bebidas	25,10 €
b) De restauração	50,10 €
c) De restauração e bebidas	75,20 €
d) De restauração e bebidas com dança	100,40 €
2 – Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada empreendimento hoteleiro	125,30 €
3 - Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada empreendimento turístico de competência municipal	100,40 €
4 - Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços no âmbito do Decreto-Lei nº 259/2007, de 17 de Julho	25,10 €
5 - Aos valores referidos nos números antecedentes, acresce por cada 50 m2 de área bruta de construção, ou fração	13,15 €

QUADRO VIII

Emissão de alvarás de licença parcial

Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura em conformidade com *n.º 7 do art. 23º do RJUE*
 30 % da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva.

QUADRO IX

Prorrogações

1 - Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	25,10€
2 - Prorrogação do prazo para execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, mês ou fração	13,15 €

QUADRO X

Licença ou admissão de comunicação prévia especiais relativa a obras inacabadas

Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, mês ou fração	25,10 €
---	---------

QUADRO XI

Informação prévia

1 - Pedido de informação simples	25,10 €
2 - Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento, ou, operações urbanísticas de impacte semelhante a um loteamento, em terrenos:	
- Inferiores a 5 000 m ²	62,80 €
- Entre 5 000 m ² e 10 000 m ²	94,10 €
- Em área superior a 1 ha por fração e acumulada com o montante previsto na alínea anterior	62,80 €
3 - Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção	37,70 €
4 - Prorrogação da validade da informação prévia	37,70 €

QUADRO XII

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRA

Ocupação com resguardos ou tapumes e encerramento de rua

1. Por piso do edifício por eles resguardados e por metro linear ou fração, incluindo cabeceiras:	
1.1 – por cada período de 7 dias ou fração	1,20 €
2. Por metro ² ou fração de superfície da via pública:	
2.1 – por cada período de 7 dias ou fração	6,25 €
3. Encerramento de rua:	

3.1 – por dia ou fração 188,10 €
 Acresce ao montante referido no número anterior o valor a pagar pelas publicações dos correspondentes editais.

Outras Ocupações

1. Com andaimes, por andar ou pavimento a que correspondam (só na parte não defendida por tapume), por metro linear ou fração:
 - 1.1 – por cada período de 7 dias ou fração 1,20 €
2. Com caldeiras, amassadouros, depósito de entulho ou de materiais, bem como por outras operações autorizadas, fora dos resguardos ou tapumes:
 - 2.1 – por metro quadrado ou fração e por cada período de 7 dias fração 2,50 €
3. Com guindastes, gruas ou semelhantes:
 - 3.1 – por cada período de 7 dias ou fração, para além do valor calculado para o tapume 25,10 €
4. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes
 - 4.1 - por metro linear ou fração e por ano:
 - 4.1.1 – para comprimentos inferiores a 100m 2,60 €
 - 4.1.2 – para comprimentos entre 100 e 10000m o valor é calculado a partir da seguinte fórmula: $v=1,88 \text{ €} - 0,000156 \text{ €} \times \text{comprimento}$
 - 4.1.3 para comprimentos superiores a 10.000 0,40 €

§ As licenças a que se reportam os números antecedentes não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obras a que respeitam.

QUADRO XIII

Vistorias

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços 62,80 €
2. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias 125,30 €
3. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização relativa a ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento 125,30 €
4. Vistoria para efeitos de emissão de certidão destinada a constituição de propriedade horizontal: 37,70 €
5. Aos valores referidos nos números antecedentes acresce por cada 50 m² de área bruta de construção 12,50 €
6. Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros 125,30 €

- 6.1. Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior 12,50 €
7. Outras vistorias não previstas nos números anteriores 62,80 €
- 7.1 - Ao valor referido no número antecedente, quando aplicável, acresce por cada 50 m² de área bruta de construção12,50 €
8. Pela admissão de processos de vistoria dos processos de alteração de utilização 62,80 €
9. Auditoria de classificação de empreendimentos turísticos de competência municipal, inclui registo.....125,30 €
- Por cada empreendimento turístico de competência municipal e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior12,50 €
10. Auditoria de alojamento local, inclui registo125,30 €
- Por cada alojamento local e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior..... 12,50€
11. A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas.
12. Acrescem às taxas de vistoria previstas no presente artigo o montante legalmente devido a outras entidades exteriores ao município que, nos termos da lei, devam tomar parte na mesma.

QUADRO XIV

Operações de destaque

1. Por pedido 62,80 €
- Pela emissão de certidão de aprovação 31,35 €
- § Pela apreciação de processos relativos aos atos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50% dos valores tabelados**

QUADRO XV

Receção de obras de urbanização

1. Por auto de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização62,80 €
2. Por lote e em acumulação com o montante referido no n.º anterior acrescem 31,35 €
3. A não realização da vistoria por motivo imputável ao requerente não dá lugar a reembolso de taxas.
4. Acrescem às taxas de vistoria previstas no presente artigo o montante legalmente devido a outras entidades exteriores ao município que, nos termos da lei, devam tomar parte na mesma.

QUADRO XVI

Licença especial de ruído

Licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas temporárias a que se reporta o *n.º 2 do art. 9º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo DL 9/2007 de 17 de Janeiro*: 62,80 €

§ Pela apreciação de processos relativos aos atos inclusos no presente quadro será, no momento da entrega do requerimento inicial, paga uma percentagem de 50% do valor tabelado.

QUADRO XVII

Assuntos administrativos

Os atos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:

1. Averbamentos em procedimentos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia, por cada um.....	62,80 €
2. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal.....	62,80 €
2.1. Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior.....	12,50 €
3. Certidões ou fotocópias autenticadas:	
– não excedendo uma lauda ou face – por unidade	4,40 €
– por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	2,40 €
4. Certidões narrativas:	
– não excedendo uma lauda ou face – por unidade	10,00 €
– por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	5,00 €
5. Depósito da ficha técnica	16,70 €
6. Fornecimento do livro de obra	7,50 €
7. Aviso de publicitação de operação urbanística	17,40 €
8. Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções de processos:	
– por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada:	
– em formato A4	0,40 €
- por cada folha desenhada :	
– em formato A0	13,00 €
– em formato A1	6,55 €
– em formato A2	3,40 €
– em formato A3	1,70 €
– em formato A4	0,95 €

- Fotocópias não autenticadas:	
– por cada face em formato A4	0,40 €
9. Fornecimento, a pedido dos interessados, de segundas vias de documentos, em substituição dos originais extraviados ou em mau estado:	
– Por unidade	9,50 €
10. Reprodução de desenhos:	
– em papel transparente:	
– em formato A4	6,90 €
– em formato A3	8,80 €
– em formato A2	15,00€
– em formato A1	27,70 €
– em formato A0	50,10 €
– em formato superior por metro quadrado ou fração.....	50,10 €
- em papel opaco:	
– em formato A4	2,90 €
– em formato A3	4,40 €
– em formato A2	7,40 €
– em formato A1	13,70 €
– em formato A0	25,10 €
– em formato superior por metro quadrado ou fração.....	25,10 €
11. Fornecimento de plantas topográficas ou outras para instrução de processo:	
11.1– em formato A0 e A1, em papel ou digital	11,60 €
11.2 – em formato A2, A3 e A4, em papel ou digital	5,00 €
12. Fornecimento de plantas temáticas:	
12.1– em formato A0 e A1, em papel ou digital	58,50 €
12.2– em formato A2, A3 e A4, em papel ou digital	29,10 €
13. Fornecimento de Placas Identificativas de Alojamento Local, inclui afastadores em inox.....	43,50 €

Aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 26 de novembro de 2015